



**- LEI Nº 1.334, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.962 -**

(Que dispõe sobre a abertura de um crédito especial)

**MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO**, VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETISTA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

**Artigo 1º** - Fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito especial no valor de Cr\$ 84.800,40 (oitenta e quatro mil, oitocentos cruzeiros e quarenta centavos), destinado a ocorrer ao pagamento de vencimentos, abono provisório e 13ª mês de vencimento, ao Dr. Waldir Paiva de Oliveira Freitas, nomeado através da Portaria nº 50/ 62, para exercer em caráter interino, o cargo de Advogado - Padrão "B", do Quadro Permanente, Pessoal Fixo, da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

**Artigo 2º** - Fica anulada parcialmente, na importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) a dotação 1.001 - 8.000,0 - Pessoal - Fixo - I - Vencimentos - a) Vereadores - Gratificações, constante do orçamento em vigor e atribuída ao Poder Legislativo.

**Artigo 3º** - O valor do presente crédito especial será coberto, parte, com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior e o restante, com os proventos do excesso de arrecadação verificada na rubrica 03X - 1.14.1 - IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA "INTER-VIVOS" - DISTRITO DA SEDE, conforme Índice Técnico elaborado pelo Departamento da Fazenda - saldo.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 26 de dezembro de 1.962, 402ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

*Maurilio de Sousa Leite Filho*  
MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 26 de dezembro de 1.962 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

*Argêu Bataha*  
ARGÊU BATAHA

Diretor Administrativo